

BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 033

DE 13 a 17/08/12

Em, 16/08/12

PORTARIA Nº 842 - Art. 1º - ALTERAR o horário de funcionamento na Superintendência Regional no Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Horário de Expediente	Intervalo de Almoço
Das 08:00 às 17:00 horas	Das 12:00 às 13:00 horas

Art. 2º - O novo horário de funcionamento está em conformidade com as disposições constantes no art. 5º do Decreto nº 1.590, de 10/08/1995, publicado no Diário Oficial da União, de 11/08/1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 843 - Art. 1º - Alterar o horário de funcionamento na Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul e suas Unidades Locais, conforme quadro abaixo:

Horário de Expediente	Intervalo de Almoço
Das 08:00 às 17:00 horas	Das 12:00 às 13:00 horas

Art. 2º - O novo horário de funcionamento está em conformidade com as disposições constantes no art. 5º do Decreto nº 1.590, de 10/08/1995, publicado no Diário Oficial da União, de 11/08/1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 10, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 28/04/2006, e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 26/02/2007, e;

CONSIDERANDO a atual demanda de trabalho, motivo de reuniões com os Ministros de Estados dos Transportes e do Planejamento, Orçamento e Gestão;

CONSIDERANDO que se tem extrapolado o horário de funcionamento do DNIT por servidores envolvidos em várias áreas;

CONSIDERANDO que tal demanda continuará por alguns meses; **RESOLVE:**

BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 033

DE 13 a 17/08/12

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo assinalado no inciso II, do artigo 15, da Instrução de Serviço nº 09, de 02/07/2012, publicada no Boletim Administrativo nº 027, de 02 a 06/07/2012, que trata do registro de assiduidade e pontualidade dos servidores/colaboradores desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO

Em, 13/08/12

PORTARIA Nº 817 - DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 125, inciso II do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicado no D. O. U. de 26/02/2007 e considerando a subdelegação de competência constante da Portaria/MT nº 1.035, de 10 de outubro de 2011, publicada no DOU de 11/10/2011, e ainda, considerando o disposto na Instrução Normativa SLTI nº 04, de 12 de novembro de 2010, publicada no D.O.U de 16/11/2010, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50600.052216/2012-10**, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **ROGÉRIO MOREIRA ALVES**, matrícula SIAPE nº 1576296-3, **JOSÉ AIRTON SIMÃO**, matrícula SIAPE nº 166.959-9, e **ROBERTO TADEU DESK**, matrícula SIAPE nº 166.929-8, todos lotados na Coordenação-Geral de Modernização e Informática/DNIT, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão objetivando a fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 544/2012, firmado com a empresa **SERPRO – SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, cujo objeto é a “Prestação de serviço especializado de tecnologia da informação e comunicação.”

Parágrafo único – Nas ausências legais ou eventuais do presidente da comissão, poder-se-ão requerer atestes e pronunciamentos de qualquer dos integrantes da comissão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 818 - O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 1.035, de 10 de outubro de 2011, publicada no D.O.U. de 11/10/2011, e com base o artigo 21, Inciso III e Parágrafo 2º, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006, e de acordo com o Art. 124 - Inciso III e § Único, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução nº 10 de 31 de Janeiro de 2007, publicado no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no **processo n.º 50600.056111/2012-21**, resolve:

Art. 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA Plena e as Responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais para Representar esta Autarquia nos procedimentos de Elaboração e Aprovação da 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras, determinando que os valores das obras deverão obedecer aos constantes do